



OFÍCIO Nº. 077/2021-GP - SÃO FELIX DO XINGU/PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.


Excelentíssimo Senhor Vereador
GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor:

Com os cumprimentos costumeiros, encaminho para a apreciação desta edilidade o anexo PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2021 que dispõe sobre a doação de terreno para construção do quartel da Polícia Militar nesta cidade, bem como da revogação da Lei Municipal nº 595/2020 que tratou de matéria semelhante, porém a conclusão do Comando da Polícia Militar era de que o terreno doado pela lei que ora se revoga, não se prestava aos objetivos daquela corporação.

Esperamos pois pela pronta manifestação dos mais lícitos representantes do povo na aprovação do que propomos, pois entendemos tratar-se de matéria relevante e de interesse da coletividade.

Cordialmente


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em: 02/02/2021
Câmara Mul. de S. F. Xingu-PA





MENSAGEM Nº 001/2021 - São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e demais Vereadores e Vereadoras

À Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Para a devida apreciação de Vossas Excelências, estamos encaminhando o Projeto de Lei que tem como objeto a doação de áreas pertencentes ao patrimônio do município ao Governo do Estado do Pará, através do Comando de Polícia Militar do Estado, visando com esta medida promover a construção do 36º Batalhão do Comando Regional XII.

E sabido do esforço que o Estado do Pará, tem tido através de seu governador, em promover políticas de segurança pública, voltada ao bem estar da população deste continental estado da federação.

A construção da sede de um Batalhão de Policiamento Militar em nosso Município, é sem dúvida uma demonstração de como somos reconhecidos como uma região estratégica, que merece acolher um contingente de efetivo mais significativo de policiais militares, haja vista, nossa dimensão territorial.

Conforme ofício encaminhado pelo Comandante da 1ª COMPANHIA DE SÃO FELIX DO XINGU, DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO – CAP QOPM RG 27289, o recurso para construção, já se encontra disponibilizado, faltando apenas o local para construção do futuro 36º Batalhão.

Com a presença permanente da força policial temos a intenção de inibir e promover a redução da criminalidade nesta região do município.

Requeremos consubstanciado na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, urgentíssima tendo em vista a importância da matéria.

Atenciosamente,


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 16, I, a, 54, IX e 90 IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área urbana pertencente ao seu patrimônio público de 3.569,30m² (três mil, quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, de acordo com as seguintes descrições:

I – O referido imóvel possui as seguintes descrições: Partindo do marco **P-071**, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **33,35** m e azimute plano de **91°47'56"** chega-se ao marco **P-101**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'37"** chega-se ao marco **P-111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-121**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-131**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **91°48'08"** chega-se ao marco **P-141**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,02** m e azimute plano de **91°47'50"** chega-se ao marco **P-152**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,01** m e azimute plano de **182°37'48"** chega-se ao marco **P-153**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,95** m e azimute plano de **271°57'49"** chega-se ao marco **P-154**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,02** m e azimute plano de **271°56'17"** chega-se ao marco **P-144**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **271°32'17"** chega-se ao marco **P-134**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **34,85** m e azimute plano de **182°41'08"** chega-se ao marco **P-164**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **11,03** m e azimute plano de **271°50'05"** chega-se ao marco **P-194**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **34,90** m e azimute plano de



2°35'37" chega-se ao marco **P-191**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **8,92** m e azimute plano de **272°08'23"** chega-se ao marco **P-114**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **2,16** m e azimute plano de **272°08'55"** chega-se ao marco **P-212**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **7,84** m e azimute plano de **271°49'38"** chega-se ao marco **P-104**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **29,03** m e azimute plano de **271°49'47"** chega-se ao marco **P-211**, deste, confrontando neste trecho com linha reta , no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **35,07** m e azimute plano de **355°28'32"** chega-se ao marco **P-071** , ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º. O Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB fica autorizado a lavrar Escritura Pública de doação proceder devida escrituração em favor do GOVERNO DO ESTADODO PARÁ, para uso exclusivo de construção, incorporação e funcionamento do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º. Fica autorizado o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, estabelecido na Rodovia Augusto Montenegro nº 8401 – Parque Guajará (Icoaraci) – CEP nº 66821-000, inscrito no CNPJ nº 05.054.994/0001-42, a proceder a devida Escritura Pública Matriculada sob nº 6487/Livro2/Folha de sistemas de fichas – Cartório do Único Ofício da Comarca de São Félix do Xingu – Estado do Pará.

Art. 4º. A área a ser doada destina-se exclusivamente a construção do novo prédio do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, retrocedendo a doação ao município caso a obra não se inicie dentro deste prazo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 595/2020 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 01 de fevereiro de 2.021


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES

Prefeito Municipal



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

Ofício nº. 068/2021-CMSFX.

São Félix do Xingu – Pará, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor **Prefeito Municipal**.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES.



ASSUNTO: *Em referência ao Projeto de Lei Complementar de nº 003/2021, que dispõe sobre a doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para Construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e da outras providências.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, no exercício de sua função fiscalizadora, prevista no art. 1º, parágrafo 2º, inciso II da Resolução 005/2009 de 16 de dezembro de 2009, neste ato, vem com devido respeito e acatamento, para **SOLICITAR** o que segue:

1. DA SOLICITAÇÃO.

1.1. Trata-se de um projeto de Lei Complementar de nº 001/2021 que dispõe sobre doação de área urbana ao Governo do Estado do Pará, para construção do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará e dá outras providências.

1.2. O referido projeto foi endereçado a esta Casa de Leis na data de 02 de fevereiro de 2021, e incluído na Pauta da 2º Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2021, ocasião em que foi encaminhado as comissões para emissão de parecer em observância ao disposto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno.

1.3. Ocorre que após uma análise superficial dos membros desta comissão permanente verificou-se algumas situações que necessitam maiores esclarecimentos por parte deste órgão executivo.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge n°. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

1.4. O presente expediente se justifica em razão da necessidade comprovação do interesse público para o ato, visto que a mensagem contida no referido projeto não esclarece a justificativa para o novo ato pretendido pelo poder executivo.

1.5. Certo que ao se consultar os arquivos desta Casa de Leis atestamos a existência da Lei Municipal de n° 595/2020 que durante o ano passado doou área urbana pertencente ao poder público ao Governo do Estado do Pará para a mesma finalidade da construção do 36° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

1.6. E mesmo havendo o comando expresso de revogação da Lei Municipal de 595/2020 contido no art. 5° do projeto em epigrafe, esta comissão necessita de mais elementos para se comprovar o interesse público para a realização do novo ato, em outras palavras, quais os motivos justificadores para a doação desta área em detrimento daquela doada anteriormente.

1.7. Ademais, percebe-se que apesar de constar as coordenadas da nova área, e a descrição que se trata de uma área de 3.569,30m² (três mil quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), o projeto em epigrafe não nos apresenta nenhum elemento maior de identificação.

1.8. Assim, em um espírito de cooperação havido entre o órgão do executivo e legislativo, e na busca pela celeridade dos atos administrativos públicos, encaminhamos o presente expediente para solicitar a Vossa Excelência que juntamente como a apresentação do projeto em epigrafe, apresente a esta casa de leis:

- a) **A justificativa para a nova doação de área diversa aquela doada anteriormente pelo Município de São Félix do Xingu/PA ao Governo do Estado do Pará, a fim de se justificar a prevalência do interesse público em detrimento a área anteriormente doada;**
- b) **A descrição exata do imóvel, com apresentação de endereço completo e discriminado, a fim de facilitar maior a identificação da área a que se pretende a doação.**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo M. Jorge nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu –
Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Sala das Comissões

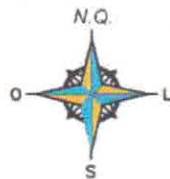
Desta feita, sem mais para o momento, renovamos os votos de profunda estima e consideração.

São Félix do Xingu/PA, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA - PSDB
PRESIDENTE DA COMISSÃO
VEREADORA

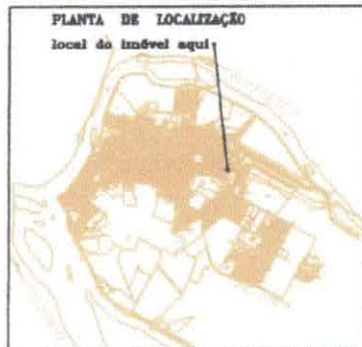
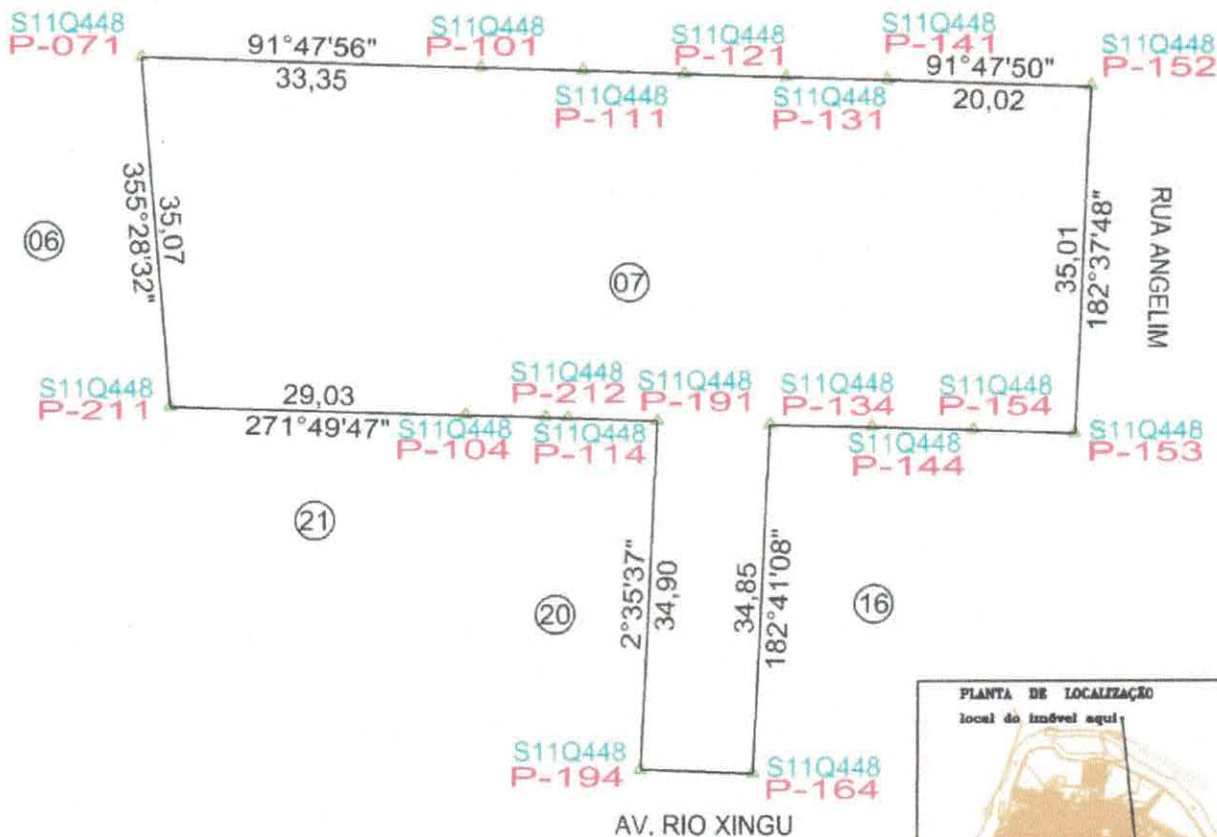
JOSELÂNDIA BARBOSA AQUINO - PSC
MEMBRO DA COMISSÃO
VEREADORA

MARIO BORGES TEIXEIRA - PSD
MEMBRO DA COMISSÃO
VEREADOR



E = 393679.4019
N = 9265806.9180

AV. GOIÁS



Convergência meridiana no centro da folha: -0°08'55,69"

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU LOTE: 07		ÁREA TOTAL: 3.569,30 m ² PERÍMETRO: 322,12 m
DATA: 03/02/2020	ESTADO: PARÁ	MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: TOPOGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Mineralogia / Georreferenciamento CFT - BR 2447497520-0 Código de Credenciamento junto ao INCRA: MJZB	CONFERE: Kleber Chuva Ferreira Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB Decreto nº 027/2021
		ESCALA: 1/550 VISTO:



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL : LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11

LOTE: 07

ÁREA (m²): 3.569,30

PERÍMETRO (m): 322,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. GOIÁS

NORTE: AV. GOIÁS

LESTE: RUA ANGELIM e LOTE 16

SUL: LOTE 16, AV. RIO XINGU, LOTE 20, LOTE 21 e LOTE 06

OESTE: LOTE 20, e LOTE 06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-071**, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **33,35** m e azimute plano de **91°47'56"** chega-se ao marco **P-101**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'37"** chega-se ao marco **P-111**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-121**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **10,00** m e azimute plano de **91°47'57"** chega-se ao marco **P-131**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **91°48'08"** chega-se ao marco **P-141**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **20,02** m e azimute plano de **91°47'50"** chega-se ao marco **P-152**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **35,01** m e azimute plano de **182°37'48"** chega-se ao marco **P-153**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,95** m e azimute plano de **271°57'49"** chega-se ao marco **P-154**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **10,02** m e azimute plano de **271°56'17"** chega-se ao marco **P-144**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **9,98** m e azimute plano de **271°32'17"** chega-se ao marco **P-134**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **34,85** m e azimute plano de **182°41'08"** chega-se ao marco **P-164**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **11,03** m e azimute plano de **271°50'05"** chega-se ao marco **P-194**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **34,90** m e azimute plano de **2°35'37"** chega-se ao marco **P-191**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **8,92** m e azimute plano de **272°08'23"** chega-se ao marco **P-114**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **2,16** m e azimute plano de **272°08'55"** chega-se ao marco **P-212**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **7,84** m e azimute plano de **271°49'38"** chega-se ao marco **P-104**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **29,03** m e azimute plano de **271°49'47"** chega-se ao marco **P-211**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **35,07** m e azimute plano de **355°28'32"** chega-se ao marco **P-071**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana
Departamento de Topografia e Cartografia

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:


Área Total: **3.569,30** m²
Reserva Legal: m²
Preservação Permanente: m²
Dedução (): **0,000** m²
Área Líquida: m²

DATA: 03/02/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


CONFERE:

VISTO:


TOPOGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA: MJZB


Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		
			91°47'56"	33,3546
P-101	9.265.805,8710	393.712,7401		
			91°47'37"	10,0009
P-111	9.265.805,5580	393.722,7361		
			91°47'57"	10,0008
P-121	9.265.805,2440	393.732,7320		
			91°47'57"	10,0008
P-131	9.265.804,9300	393.742,7279		
			91°48'08"	9,9839
P-141	9.265.804,6160	393.752,7069		
			91°47'50"	20,0230
P-152	9.265.803,9880	393.772,7200		
			182°37'48"	35,0089
P-153	9.265.769,0160	393.771,1135		
			271°57'49"	9,9513
P-154	9.265.769,3570	393.761,1680		
			271°56'17"	10,0237
P-144	9.265.769,6960	393.751,1500		
			271°32'17"	9,9846
P-134	9.265.769,9640	393.741,1690		
			182°41'08"	34,8493
P-164	9.265.735,1530	393.739,5362		
			271°50'05"	11,0261
P-194	9.265.735,5060	393.728,5158		
			2°35'37"	34,8997
P-191	9.265.770,3700	393.730,0950		
			272°08'23"	8,9191
P-114	9.265.770,7030	393.721,1821		
			272°08'55"	2,1606
P-212	9.265.770,7840	393.719,0230		
			271°49'38"	7,8401
P-104	9.265.771,0340	393.711,1869		
			271°49'47"	29,0337
P-211	9.265.771,9610	393.682,1680		
			355°28'32"	35,0663
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		


TOPOGRAFO, Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Credenciamento
junto ao INCRA: MJZB


Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LOTE 0007 / QUADRA 448 / SETOR 011

Legenda



6°38'29,24"S / 51°57'41,17"W



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

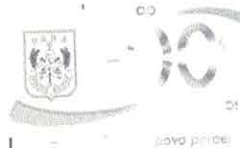
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Av. Augusto Sebastião





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII
36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



PROTOCOLO

Secretaria Municipal
de Governo

27/01/2021

SEMAGOV

Ofício nº 002/2021 – 36º BPM

Ào Exmº Sr. João Cléber de Sousa Torres
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA.

Anexos: Imagem da área Georreferenciada pretendida a Planta Baixa do 36º
BPM, Cópia do BG nº 013, de 20 JAN 2021.

São Félix do Xingu - PA, 27 de janeiro de 2021.

Referência: Lei nº 8.966- Plano plurianual 2020/2023

Senhor Prefeito

Considerando a Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Pará, e o Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014, a qual criou o 36º BPM;

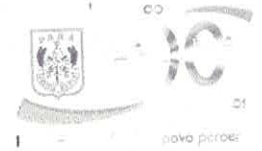
Considerando que o 36º BPM, é a OPM(Organização Policial Militar) responsável pela preservação de ordem pública, com circunscrição em todo o município de São Félix do Xingu, competindo-lhe a execução, controle, fiscalização e emprego das atividades policiais militares, de forma a promover a preservação da segurança pública e o bem estar social, por meio de ações integradas com outros órgãos públicos e/ou segmento sociais, tendo em vista a realização, execução de convênios e parcerias com diversos entes na esfera federal, estadual e municipal e privado;

Considerando que o 36º BPM exerce grande importância no Sistema de segurança pública, neste município de São Félix do Xingu, e está prevista a construção e aparelhamento do prédio próprio do 36º BPM(atualmente, em imóvel alugado, pago pelo Estado), conforme prevê a Lei nº 8.966- Plano plurianual 2020/2023, obra esta, orçada em R\$ 1.390.000,00(Um milhão e trezentos e noventa mil reais), e ainda, que a construção deste prédio, reforçaria veementemente os laços do SISP, com este município;

Considerando que no município de São Félix do Xingu, o qual possui uma área compatível para a implantação da referida OPM, totalizando 3.569,30m²(três mil e quinhentos e sessenta e nove metros e trinta centímetros), localizada na Avenida Goiás s/nº, Bairro Aeroporto, Lote 07 e Avenida Rio Xingu P – 164 a P – 194, Quadra 448, Setor 011, pertencente ao Município de São Félix do Xingu, solicito a V. Exª., a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII
36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



doação da área acima referenciada, para fins exclusivos de construção e aparelhamento do prédio do 36º BPM, cuja verba para tal construção, já se encontra disponibilizada, faltando apenas, o terreno, legalmente doado, para início da execução de todos os outros atos administrativos pertinentes, para a viabilização da obra.

Respeitosamente,



De Ordem.
DERCÍLIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO - CAP QOPM RG 27289
COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Edvaldo Pereira da Silva
EDVALDO PEREIRA DA SILVA
SUB TEN PM RG 19088



OFÍCIO Nº 0107/2021-GP - SÃO FELIX DO XINGU/PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador
GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao solicitado no ofício nº 068/2021-CMSFX, me dirijo a Vossa Excelência para encaminhar o que se segue.

Em primeiro lugar gostaria de esclarecer que em atenção a consideração deste Executivo com os senhores Vereadores, respondo ao pedido de informação, muito embora a liturgia do cargo mande que os pedidos de informações do Legislativo devam ser encaminhados via do Presidente do Poder Legislativo ao Chefe do Poder Executivo e não diretamente pelas comissões, eis que apenas e tão somente o Presidente da Mesa representa este Poder. (art. 43-inciso I – LEI ORGANICA e ainda o disposto no art. 40-X do RI da Câmara Municipal)).

Assim esclareço:

Item 1.4 – Quanto ao interesse público:

- a) Acredito que o interesse público se demonstra por tratar-se de instalação de uma Unidade da Polícia Militar que é órgão essencial à aplicação da política de Segurança Pública no estado e em especial no município, inclusive para aumento do contingente de pessoal aquartelado que poderá melhor atender as demandas inclusive das Vilas e Distritos;

Item 1.5 – Quanto a Lei Municipal nº 595/2020.



- a) Realmente a supra citada Lei fez a doação de uma área a Polícia Militar com a mesma finalidade, no entanto no final do ano foi a mesma revogada.(REVOGAÇÃO ANEXA)

Item 1.6 – Comprovação do interesse público

- a) Reputa-se de interesse público, pelos motivos elencados acima eis que se trata de segurança pública com a construção de instalações para melhor alojar os componentes do Batalhão, dando-lhes melhores condições de trabalho. Conforme já demonstrado, a Lei foi revogada e com isto tirou da Polícia Militar a área para a construção, daí essa nova destinação. Acrescente-se que a obra já esta licitada e adjudicada dependendo tão somente da liberação do terreno. (doc. Da licitação anexo)

Item 1.7 – Localização da área:

- a) O memorial descritivo foi enviado juntamente com o PL, no entanto novamente se junta acrescentando o croquis e mapa da cidade onde o terreno se localiza

Item 1.8 – DOS PEDIDOS AO EXECUTIVO

- a) Justificativa para nova doação e justificativa da prevalência do interesse público:

► Conforme já esplanado acima, a doação da área anterior foi revogada e com isto a Polícia Militar ficou sem local para a construção, muito embora já tivesse tomado todas as providências para o início da obra, inclusive com a escolha em licitação da empresa construtora.

Quanto a prevalência do interesse público, acredita-se dispensar maiores justificativas, pois a finalidade da obra em si se justifica, principalmente pela crise de insegurança que se vive no país e nosso município ter sido escolhido pelo Governo do Estado para esta obra, o que é um privilégio, quando tantos outros municípios gostariam de sediar tal empreendimento, inclusive oferecendo áreas para construir.



b) Localização da área

- ▶ Localização conforme memorial descritivo e croquis, fica na Av. Goiás, Quadra 448/S-11, lote 07, esquina da Rua Angelim com a quadra fazendo fundos para Av. Rio Xingu – **croquis e memorial anexo.**

Por fim e não menos importante, cumpre frisar que a obra esta avaliada em R\$ 1.390.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e que neste momento de crise é inconteste que injetará uma boa soma de recursos na cidade, entre aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Repita-se que a obra já está licitada, conforme documento que se junta.

Ainda por oportuno, informo que fica o Chefe do Setor de Regularização e demais servidores a disposição deste Poder para pessoalmente prestar todas as informações necessárias, de forma a sanar as dúvidas que possam surgir.

Cordialmente


João Cleber de Souza Torres
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data de Emissão
09/02/2021 16:28:45

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ 05.421.300/0001-68 Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

Endereço AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição	Insc. Anterior	Cartografia	Área Terreno	Área Unidade	Área Tot. Construída
25102		01.11.448.0007.001	3.569,30	0,00	0,00

Vlr. Venal do Terreno	Vlr. Venal da Edificação	Vlr. Venal do Imóvel	Valor do IPTU
R\$ 197.274,79	R\$ 0,00	R\$ 197.274,79	R\$ 4.115,95

Endereço de Localização AVENIDA RIO XINGU, S/N°, SEDE, AEROPORTO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Endereço de Correspondência AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Ocupação do Lote 01-Não construído	Tipo Local 01-Urbano	Calçada 01-Não possui
Patrimônio 04-Municipal	Delimitação 01-Não possui	Anexos -
Titulação 01-Não possui	No. Título -	Imune / Isento IPTU 01-Sim
Isento TSU 01-Sim	Lançamento Englobado 02-Não	Testada do Imóvel 54.63
Testada do Imóvel 93.40	Natureza Territorial	Utilização Residencial

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

Situação 02-Esquina / mais de 01 frente	Topografia 02-Aclive	Pedologia 01-Normal / Firme
Regime de Uso 01-Próprio	Nível de Uso 01-Permanente	Tipo de Uso 12-Indefinido / sem uso
Construção 01-Edícula	Jardim 02-Não	Quintal / Área 01-Sim
Padrão da Edificação 02-Médio	Importância para Patrimônio 02-Não	Seção Seção 1

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Tipo de Construção -	Conservação -	Alinhamento -
Disposição -	Situação da Unidade -	Eletrificação Domiciliar -
Instalação Elétrica -	N. UC -	Instalação Sanitária -
Utilização do Sanitário -	N. Pontos de Água -	Piso -
Forro -	N. Compartimento/Cômodos -	N. Dormitórios -



MEMORANDO N. 008/2021-DRFU/SEMURB

São Félix do Xingu/PA, 21 de Janeiro de 2021.

DO: Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana

PARA : Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Assunto: DOAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ..

Senhor Secretário,

Apraz dirigir a vossa presença, para encaminhar demanda originária do Governo do Estado do Pará, formulado através do Ofício n.º 067/2020 – 36º BPM – Comando de Policiamento Regional XIII, protocolizado em 05 de agosto de 2020.

Em anexo segue:

- Lei 595/2020 de 26 de outubro de 2020 – Dispõe sobre doação do Imóvel urbano. Não concretizada.
- Georreferenciamento da nova área composto pelos seguintes documentos: Croqui da área com mapa de localização; memorial descritivo; planilha com a coordenadas e foto imagem satélite.

Agradeço antecipadamente a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Dursilvan Guida Ribeiro
Chefe do Departamento de Regularização Fundiária Urbana
Decreto N° 054/2021

SEC. MUN. DE SERV. URBANOS-SEMURB
RECEBEMOS

24 / 01 / 2021

SETOR DE PROTOCOLO

BOLETIM GERAL N° 013, de 20 JAN 2021

CONFERE COM ORIGINAL

COMPONENTES:

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 - CRM 5325 – PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 - CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) WANDERSON CORRÊA LEÃO
RG 37708 - CRM 10035 – SECRETARIO

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

RDC ELETRÔNICO 001/2020/CPL/PMPA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO N° 001/2020/CPL/PMPA – PAE n° 2020/703502, que tem por objeto a contratação de obras de construção de Batalhões para a Polícia Militar do Pará, nos municípios de Ananindeua, Marituba e São Félix do Xingu, e com fundamento no disposto no art. 28, IV da Lei n° 12.462/2011, assim como no que dispõe o art. 53, IV do Decreto Estadual n° 1.974/2018;

RESOLVE:

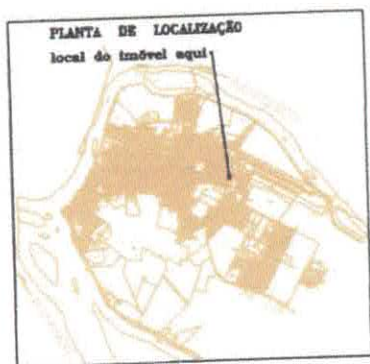
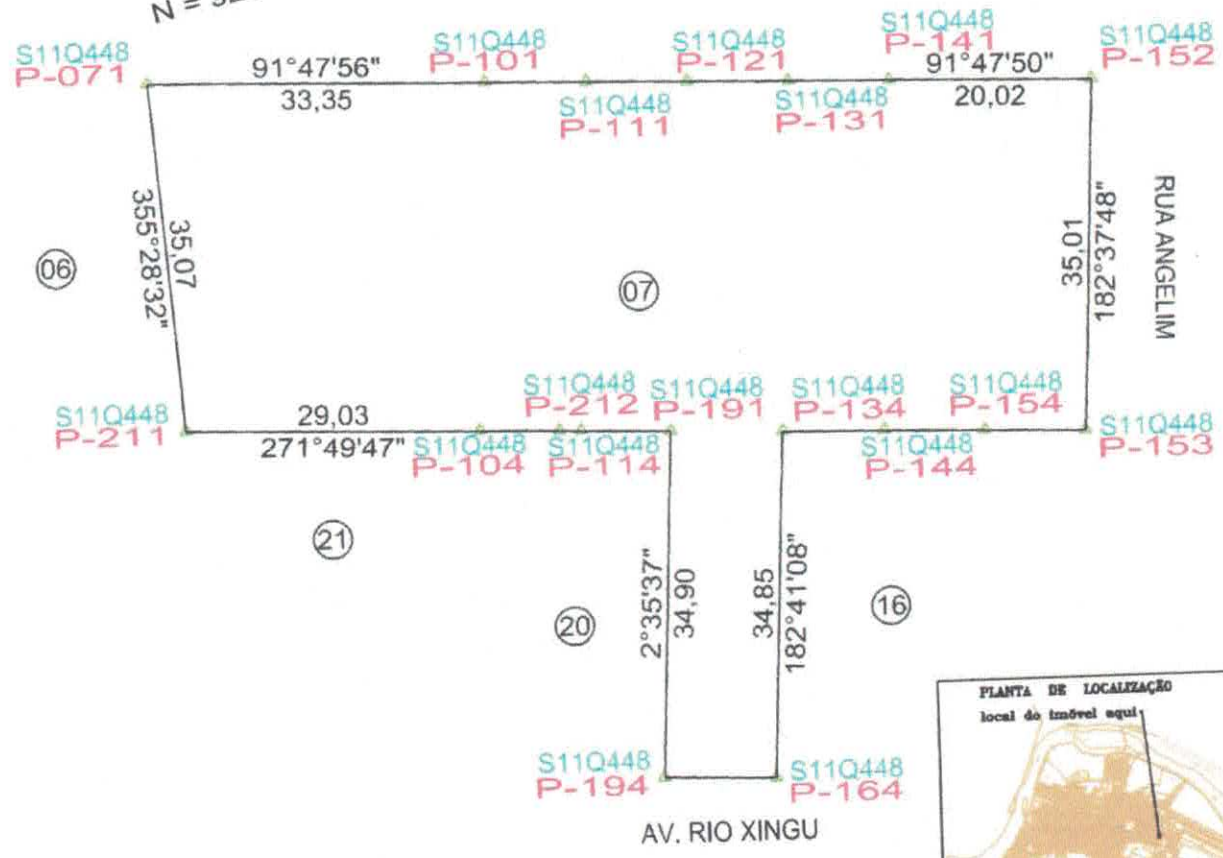
ADJUDICAR os itens que compõem o objeto do presente certame aos licitantes vencedores, após analisado o resultado da licitação, conforme indicado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	Obra de construção do 6º Batalhão de Polícia Militar em Ananindeua.	CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.283.350,00
02	Obra de construção do 30º Batalhão de Polícia Militar em Ananindeua.	CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.380.000,00
03	Obra de construção do 21º Batalhão de Polícia Militar em Marituba.	CONSTRUTORA ENERGEIO LTDA CNPJ 11.649.335/0001-51	R\$ 1.241.750,00
04	Obra de construção do 36º Batalhão de Polícia Militar em São Félix do Xingú.	EXATA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 21.027.140/0001-23	R\$ 1.390.000,00



E = 393679.4019
N = 9265806.9180

AV. GOIÁS



LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
FRENTE: AV. GOIÁS

Convergência meridiana no centro da folha: -0°08'55,69"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE : 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11		ÁREA TOTAL:	3.569,30 m ²
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU		PERÍMETRO:	322,12 m.
LOTE: 07		ESCALA:	1/550
DATA:	ESTADO:	MUNICÍPIO:	VISTO:
03/02/2020	PARÁ	SÃO FÉLIX DO XINGU	
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CONFERE:	
	<p>TOPOGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa Técnico em Minas 2807 Georreferenciamento CFT - BR 2447497620-0 Código de Credenciamento junto ao INCRA: MJZB</p>	<p>Kleber Chuva Ferreira Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB Decreto nº 027/2021</p>	



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
IMÓVEL: LOTE 07 QUADRA 448 SETOR 11

LOTE: 07

ÁREA (m²): 3.569,30

PERÍMETRO (m): 322,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: AV. GOIÁS

NORTE: AV. GOIÁS

LESTE: RUA ANGELIM e LOTE 16

SUL: LOTE 16, AV. RIO XINGU, LOTE 20, LOTE 21 e LOTE 06

OESTE: LOTE 20, e LOTE 06

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P-071, coordenada plana UTM 9.265.806,918 m Norte e 393.679,402 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 33,35 m e azimute plano de 91°47'56" chega-se ao marco P-101, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'37" chega-se ao marco P-111, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-121, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 91°47'57" chega-se ao marco P-131, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 91°48'08" chega-se ao marco P-141, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 20,02 m e azimute plano de 91°47'50" chega-se ao marco P-152, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 35,01 m e azimute plano de 182°37'48" chega-se ao marco P-153, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,95 m e azimute plano de 271°57'49" chega-se ao marco P-154, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,02 m e azimute plano de 271°56'17" chega-se ao marco P-144, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9,98 m e azimute plano de 271°32'17" chega-se ao marco P-134, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 34,85 m e azimute plano de 182°41'08" chega-se ao marco P-164, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 11,03 m e azimute plano de 271°50'05" chega-se ao marco P-194, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 34,90 m e azimute plano de 2°35'37" chega-se ao marco P-191, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,92 m e azimute plano de 272°08'23" chega-se ao marco P-114, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,16 m e azimute plano de 272°08'55" chega-se ao marco P-212, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,84 m e azimute plano de 271°49'38" chega-se ao marco P-104, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 29,03 m e azimute plano de 271°49'47" chega-se ao marco P-211, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 35,07 m e azimute plano de 355°28'32" chega-se ao marco P-071, ponto inicial da descrição deste perímetro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana
Departamento de Topografia e Cartografia

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:


Área Total: **3.569,30** m²
Reserva Legal: m²
Preservação Permanente: m²
Dedução (): **0,000** m²
Área Líquida: m²

DATA: 03/02/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


CONFERE:

VISTO:


TOPÓGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Codigo de Credenciamento
Ligado ao INCRA: MJZB


Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019	91°47'56"	33,3546
P-101	9.265.805,8710	393.712,7401	91°47'37"	10,0009
P-111	9.265.805,5580	393.722,7361	91°47'57"	10,0008
P-121	9.265.805,2440	393.732,7320	91°47'57"	10,0008
P-131	9.265.804,9300	393.742,7279	91°48'08"	9,9839
P-141	9.265.804,6160	393.752,7069	91°47'50"	20,0230
P-152	9.265.803,9880	393.772,7200	182°37'48"	35,0089
P-153	9.265.769,0160	393.771,1135	271°57'49"	9,9513
P-154	9.265.769,3570	393.761,1680	271°56'17"	10,0237
P-144	9.265.769,6960	393.751,1500	271°32'17"	9,9846
P-134	9.265.769,9640	393.741,1690	182°41'08"	34,8493
P-164	9.265.735,1530	393.739,5362	271°50'05"	11,0261
P-194	9.265.735,5060	393.728,5158	2°35'37"	34,8997
P-191	9.265.770,3700	393.730,0950	272°08'23"	8,9191
P-114	9.265.770,7030	393.721,1821	272°08'55"	2,1606
P-212	9.265.770,7840	393.719,0230	271°49'38"	7,8401
P-104	9.265.771,0340	393.711,1869	271°49'47"	29,0337
P-211	9.265.771,9610	393.682,1680	355°28'32"	35,0663
P-071	9.265.806,9180	393.679,4019		


TOPOGRAFO Pedro Rodrigues de Sousa
Técnico em Mineração / Georreferenciamento
CFT - BR 2447497520-0
Código de Credenciamento
junto ao INCRA: MJZB



Kleber Chuva Ferreira
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos - SEMURB
Decreto nº 027/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LOTE 0007 / QUADRA 448 / SETOR 011

Legenda

 6°38'29.27"S / 51°57'40.89"W

 MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU 

gusto Sebastião

Google Earth

no Léo

© 2021 Google



100 m



DECLARADO nos termos do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.
21/08/2020

**DECRETO N. 3.139/2020-GPM/SFX
DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo entre as partes ou judicialmente, pelo preço fixo e irreeajustável de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo **LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008**, sendo o imóvel considerado urbano, localizado na Rua Dois s/nº – Bairro Sol Poente - CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 3.133,50 m² (três mil, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), no Perímetro de 272,12 m, possuindo as seguintes Coordenadas em UTM: E=389851.2092 / N=9264496.9720, lançado para fins de tributação em nome de **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, com Decreto n. 2.547/2020-GPM/SFX, de 28 de janeiro de 2020, relativo Convalidação Parcial do Título Definitivo n. 505/2003, de 16 de fevereiro de 2003, objeto do Processo Administrativo n. 183/2018, de 12 de julho de 2018, com inscrição no CIMOB sob n. 01.08.015.0177-001.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a **DOAÇÃO DEFINITIVA ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, cuja área servirá exclusivamente para construção e instalação da **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, sediado neste Município

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:
1701 15 122 0011 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / SEMURB
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.03 – Terrenos

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE AGOSTO DE 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

FLS 015
Rubrica



E = 389851.2092
N = 9264496.9720

SBOG P-5041

RUA SANDOVAL
155°41'38"
31.50

SBOG P-3711

RU FRANCISCO TORRES DE PAULA
53°21'18"
101.78

504

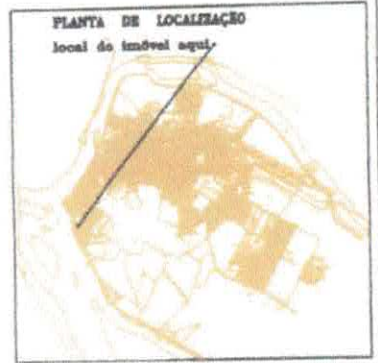
107.35
234°17'53"

371

SBOG P-5043

RUA DOIS
346°18'36"
31.50

SBOG P-3714



LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO
FRENTE: RUA DOIS

Convergência meridiana no centro de folha: -0°06'55.69"

SEURB
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO
FONTE: 93863SAT IBGE, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 22M

IMÓVEL: LOTE 504 QUADRA G SETOR 8
REQUERENTE: MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU
LOTE: 504

ÁREA TOTAL: 3.133,60 m²

PERÍMETRO: 272,12 m.

DATA: 21/08/2020

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO XINGU

ESCALA: 1/600

EXECUÇÃO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Dauwesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA

CONFERE:
Fabrizio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

WSTO:
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX



MEMORIAL DESCRITIVO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

IMÓVEL: LOTE 504 QUADRA G SETOR 8

LOTE: 504

ÁREA (m²): 3.133,50

PERÍMETRO (m): 272,12

DEDUÇÃO: 0,000

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: RUA DOIS

NORTE: RUA SANDOVAL e RUA FRANCISCO TORRES DE PAULA

LESTE: RUA SANDOVAL e LOTE 371

SUL: LOTE 371 e RUA DOIS

OESTE: RUA DOIS e RUA FRANCISCO TORRES DE PAULA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **P-5041**, coordenada plana UTM 9.264.496,972 m Norte e 389.851,209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **31,50 m** e azimute plano de **155°41'38"** chega-se ao marco **P-3711**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **107,35 m** e azimute plano de **234°17'53"** chega-se ao marco **P-3714**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **31,50 m** e azimute plano de **346°18'36"** chega-se ao marco **P-5043**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **101,78 m** e azimute plano de **53°21'18"** chega-se ao marco **P-5041**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Área Total: **3.133,50 m²**

Reserva Legal: m²

Preservação Permanente: m²

Dedução (): **0,000 m²**

Área Líquida: m²

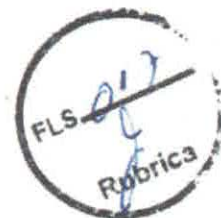
DATA: 21/08/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CONFERE: VISTO:


Dauvesley da Silva Santos
 Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
 CREA - PA 1502913984PA
 Código de Credenciamento
 Junto ao INCRA - EAX


Fabrício Batista Ferreira
 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
 Decreto nº 1564/2018


Minervina Macia de Barros Silva
 Prefeita Municipal
 CPF- 679.341.812-04

Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
P-5041	9.264.496,9720	389.851,2092		
			155°41'38"	31,5002
P-3711	9.264.468,2640	389.864,1751		
			234°17'53"	107,3484
P-3714	9.264.405,6190	389.777,0012		
			346°18'36"	31,4999
P-5043	9.264.436,2240	389.769,5462		
			53°21'18"	101,7800
P-5041	9.264.496,9720	389.851,2092		



Dauvesley da Silva Santos
Técnico em Agropecuária / Georreferenciamento
CREA - PA 1502913984PA
Código de Credenciamento
Junto ao INCRA - EAX

Fabricio Batista Ferreira
Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Decreto n.º 1564/2018

Minervana Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 006

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL que fazem **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** e de um lado **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu-PA, perante este Escrevente do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, Lucas Rafael Silva Santos, compareceram partes entre si justas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312 832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, São Félix Xingu/PA, celular: Não declarado, e-mail: Não declarado. A **OUTORGADA** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017**; e de outro lado, como **OUTORGADA EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criado pela Lei Estadual nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, de nacionalidade brasileira, casada, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de São Félix do Xingu/PA, sob a matrícula de nº 067389 01 55 2017 2 00017 175 0003276 69, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2638860 2ª Via PC/PA expedida em 25/11/2019, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 01972538695 - Detran/PA emitida em 08/06/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 679.341.612-04, residente e domiciliada na Avenida Osterno Maia, nº 1404, Novo Horizonte, São Félix do Xingu/PA, celular: (94) 99661-8500, e-mail: minervina.barros@hotmail.com; a **EXPROPRIANTE** declara, neste ato, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017**. Os presentes identificados como os próprios, de cuja identidade e capacidade jurídica, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, dou fé. Declararam, que, de forma inequívoca e livre de quaisquer coações, resolvem celebrar a presente escritura, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA - QUE a OUTORGANTE EXPROPRIADA é senhora e legítima possuidora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do imóvel situado nesta**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página

VÁLIDO
SOMENTE COM SELLO SEGURANÇA

REGISTRADO
OBSERVAR O VALOR DO IMÓVEL
EM VALORES DE R\$ 100.000,00
PROPRIEDADE DE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular



Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01618**

1º TRASLADO

Livro: **021-E**

Folha: **006V**

Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

Cidade, assim descrito(s) e caracterizado(s): **IMÓVEL - UM TERRENO URBANO**, constituído pelo **lote cento e setenta e sete (177)**, da **quadra quinze (15)**, **setor oito (8)**, localizado na Travessa Xingu, s/nº, Sol Poente, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, CEP: 68380-000, com a **área de setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um metros e trinta e três centímetros quadrados (78.681,33 m²)**, e um **perímetro de 1.282,80 m**. Confrontando-se frente com: Travessa Xingu; ao norte com: Travessa Xingu e Avenida Rui Barbosa; leste: Travessa Xingu, lotes 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06B e Avenida Samambaias; sul: lote 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 08, 06B, 05, 515, Avenida Samambaias, Rua Beija Flor e Rua Dois; oeste: lotes 05, 515, Rua Beija Flor, Rua Dois e Avenida Rui Barbosa; com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco P-1171, coordenada plana UTM 9.264.799,238 m norte e 389.908,685 m leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano Central 51º WGr, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante nordeste, seguindo com distância de 100,51 m e azimute plano de 156º28'23" chega-se ao marco P-1172, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante nordeste, seguindo com distância de 117,57 m e azimute plano de 163º33'58" chega-se ao marco P-1173, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 18,69 m e azimute plano de 227º07'44" chega-se ao marco P-1174, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 29,12 m e azimute plano de 196º05'15" chega-se ao marco P-1175, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 60,08 m e azimute plano de 198º24'54" chega-se ao marco P-161, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 9,96 m e azimute plano de 198º17'28" chega-se ao marco P-166, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 198º17'17" chega-se ao marco P-165, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 10,05 m e azimute plano de 198º17'14" chega-se ao marco P-164, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 120,24 m e azimute plano de 198º17'16" chega-se ao marco P-053, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 12,77 m e azimute plano de 287º42'04" chega-se ao marco P-052, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante noroeste, seguindo com distância de 13,42 m e azimute plano de 18º33'37" chega-se ao marco P-5152, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 17,00 m e azimute plano de 288º18'04" chega-se ao marco P-5151, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 13,60 m e azimute plano de 199º26'06" chega-se ao marco P-051, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 12,12 m e azimute plano de 291º08'47" chega-se ao marco P-1178, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudeste, seguindo com distância de 90,00 m e azimute plano de 198º18'06" chega-se ao marco P-1179, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste,

* Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

REGISTRADO
CARTEIRO DE REGISTROS Nº 11
DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Em 14/03/2013 às 13:37

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**Shelly Borges de Souza – Oficial Titular**

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01618****1º TRASLADO**Livro: **021-E**Folha: **007**Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

seguinto com distância de 21,79 m e azimute plano de 288°41'22" chega-se ao marco P-1180, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 94,13 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-3674, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 7,42 m e azimute plano de 346°18'57" chega-se ao marco P-4824, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 346°18'37" chega-se ao marco P-3675, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 35,00 m e azimute plano de 346°18'32" chega-se ao marco P-5041, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 202,25 m e azimute plano de 346°18'37" chega-se ao marco P-1181, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 33,66 m e azimute plano de 342°47'43" chega-se ao marco P-1182, deste confrontando neste trecho com linha reta no quadrante noroeste, seguindo com distância de 238,42 m e azimute plano de 55°42'02" chega-se ao marco P-1171, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal sob o nº 10088 e cartografia nº 01.08.015.0177-001, matriculado no Registro de Imóveis desta Cidade sob o nº 6.427, Livro 2-Reg. Geral; que dito imóvel foi adquirido através da escritura pública lavrada aos 20 de Agosto de 2012, das Notas deste Cartório, no livro 013-E, às folhas 149, devidamente registrada sob R.03-M.2627, Livro 2-N, folhas 139, do Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA; **CLAUSULA SEGUNDA - QUE o MUNICÍPIO EXPROPRIANTE**, através dos Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), publicados em vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), declarando utilidade pública, para fins de desapropriação em composição amigável ou judicial, parte do imóvel descrito na Cláusula Primeira, com as seguintes características, limites e confrontações, respectivamente: **IMÓVEL 1 -LOTE 0371 / QUADRA 00G / SETOR 008**, com área de 3.420,69 m², perímetro: 278,04m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco **P-3711**, coordenada plana UTM 9.264.468,264 m Norte e 389.864,175 m Leste, Datum Sirgas 2000 Zona 22M, Meridional Central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **32,93m** e azimute plano de 155°41'36" chega-se ao marco **P-5042**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguido com distância de **90,50m** e azimute plano de 234°55'04" chega-se ao marco **P-3712**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **21,34** m e azimute plano de 254°13'37" chega-se ao marco **P-3713**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **25,92** m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco **P-3714**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **107,35** m e azimute plano de 54°17'53" chega-se ao marco **P-3711**, ponto inicial da descrição deste perímetro; **IMÓVEL 2 -LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008**, com

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA**REGISTRADO**
CARTEIRO DE FIM DO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
1999-11-12-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular



Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01618**

1º TRASLADO

Livro: **021-E**

Folha: **007V**

Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

área de 3.133,50 m², perímetro: 272,12 m, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco **P-5041**, coordenada plana UTM 9.264.496,972 m Norte e 389.851,209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de **31,50** m e azimute plano de 155°41'38" chega-se ao marco **P-3711**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **107,35** m e azimute plano de 234°17'53" chega-se ao marco **P-3714**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **31,50** m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco **P-5043**, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **101,78** m e azimute plano de 53°21'18" chega-se ao marco P-5041, ponto inicial deste perímetro;

PARÁGRAFO ÚNICO - QUE os imóveis desapropriados destinam-se à **DOAÇÃO DEFINITIVA AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, cuja áreas servirão exclusivamente para a construção e instalação das **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ** e **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII - 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, respectivamente, nos termos dos citados Decretos expropriatórios, que serão objeto de escritura pública de doação posteriormente com base na art. 4, II, da Lei Complementar n 115/2018; **CLAUSULA TERCEIRA** - QUE a **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, para evitar o litígio desapropriatório, aceita os valores a título indenizatório propostos pelo Município de São Félix do Xingu, constantes nas seguintes notificações: **Notificação - PA 005/2020-PGM**, referente ao imóvel LOTE 0371 / QUADRA 00G / SETOR 008, com o valor proposto de R\$ 190.906,00 (cento e noventa mil e novecentos e seis reais), conforme processo administrativo nº 133/2019-SEMAGOV; **Notificação - PA006/2020-PGM**, referente ao imóvel LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, com valor proposto de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 085/2020-SEMAGOV; **CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**: QUE os referidos valores serão pagos em uma única parcela, no dia vinte e um (21) de dezembro de (12) de dois mil e vinte (2.020); assim, a **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, satisfeita com o valor da indenização ofertada e com a forma de pagamento, dá, desde já, total quitação dos valores, de modo que, desde já cede e transfere a **OUTORGADA EXPROPRIANTE** toda a posse, domínio, direitos e ação, que sobre os aludidos imóveis, ora descritos na Clausula Segunda deste instrumento, vinha exercendo, para que possa a **OUTORGADA EXPROPRIANTE** deles usar, gozar e livremente dispor, como seus que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se ela **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) esta desapropriação sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, na forma da lei; Quaisquer ações, que porventura surgir com relação a presente desapropriação, se julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos, de acordo com o art. 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41; **CLAUSULA QUINTA- A OUTORGANTE EXPROPRIADA**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REGISTRADO
CARTEIRO DE PROFISSIONAL
DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DO ESTADO DO PARÁ - SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
Carteria: 11/01/2020 - 12/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68 380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 008

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não é empregadora, restando portanto dispensada a apresentação da Certidões Negativas/Positiva com efeitos de negativa de Débitos PGFN/RFB, conforme autorizado pelo art. 262, I do Código de Normas do Estado do Pará; **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Por se tratar de desapropriação, que é uma forma originária de aquisição de bens imóveis, não se enquadra no disposto do art. 156, II, da Constituição Federal, ficando dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento ou isenção do ITBI. **CLAUSULA SÉTIMA - CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS e ARQUIVADOS POR CÓPIA:** A) Documentos de identificação pessoal das partes e demais comparecentes; B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em nome da **OUTORGADA EXPROPRIANTE**; C) Certidão de Casamento com averbação de divórcio da **OUTORGANTE EXPROPRIADA**; D) Comprovante de Residência da **OUTORGANTE EXPROPRIADA**; E) Certidão judicial cível positiva, relativa a **OUTORGANTE EXPROPRIADA** expedida em 04/09/2020, com validade em 03/12/2020, sob os nº 09041107546798, pela Justiça Estadual do local de domicílio; F) Certidão judicial cível positiva, relativa a **OUTORGANTE EXPROPRIANTE** expedida em 17/08/2020, com validade em 15/11/2020, sob os nº 08170907502458, pela Justiça Estadual do local de domicílio; G) Certidões de feitos ajuizados, cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região em nome da **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, expedida em 14/09/2020, sob o número 3960140; H) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT expedida por meio do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em nome da **OUTORGANTE EXPROPRIADA**, em 14/09/2020, com vencimentos em 12/03/2021, sob o nº 23306771/2020; I) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária, ambas expedidas em 14/09/2020, válidas até 13/03/2021, com os códigos de controle de autenticidade: 1432844E.37DA595B.BD9299B7.8A1D2CEA, e 43E1F32F. 637F619D. EE49129E. A54BD928, em nome da **OUTORGANTE EXPROPRIADA**; J) Certidão Negativa de Débitos nº 180 relativa a Tributos Municipais sobre o imóvel, expedida em 15/09/2020, pela Secretaria de Finanças do Município de São Félix do Xingu, Código de Verificação nº 9NFDJPF; K) Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020), publicados em vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2.020); Laudos Técnicos de Avaliação de Terrenos Urbanos sob números: Processo nº 085/2020/SEMAGOV e Processo nº 133/2019/SEMAGOV; Notificações nº PA 006/2020-PGM e PA 005/2020-PGM; Declarações de Aquiescências emitida em 21/08/2020 pela **EXPROPRIADA**; L) Certidão de ônus reais, de ações reais ou ações pessoas reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitidas em 02 de outubro de 2020 e Certidão de inteiro teor da matrícula em nome do transmitente ou onerante, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitida em 02 de outubro 2020; M) Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em nome da **EXPROPRIADA** e da

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

REGISTRADO
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
10/10/2020 14:02:25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular



Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01618

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 008V

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

EXPROPRIANTE, com resultados negativos conforme códigos HASH: 140f.d016.b00e. 1daf. 4c3d. b9d1. 1c79. 6490. c447. e32a; HASH: d203. a4de. 4220. cada. b69d. 34d9. 54f6. 8960. 45d0. 126c. **CLAUSULA OITAVA - LEITURA E ACEITAÇÃO** - Pelas partes contratantes, me foi dito que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis do Município de São Félix do Xingu/PA, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações. As partes foram notificadas de que a presente transação será comunicada à Secretaria da Receita Federal, através da **Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI**, conforme instrução normativa em vigor. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida em voz alta, e cumpridas as exigências legais e fiscais, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Lucas Rafael Silva Santos - Escrevente, do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, que a digitei, dou fé e assino. **Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.199.012, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.199.013, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25.** Assinaram esta escritura: (a) PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Representante Legal: MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, ZULEIDE BARBOSA DA SILVA - Outorgante, LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS - ESCRIVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

REGISTRADO
LAVREI ESTA ESCRITURA PÚBLICA
EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
POR FOLHA 008V DO LIVRO 021-E

São Félix do Xingu/PA, 02 de outubro de 2020

Em testº _____ da verdade.

LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS
Escrevente



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabelião

Protocolo nº 15590, 001-D

Matrícula 6487 Livro 02 Ficha
Registrado R-001, Livro 02, Ficha

São Félix do Xingu, 05 de outubro de 2020
Sebastião Campos Rosa - Escrevente



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabelião

Protocolo nº 15590, 001-D

Matrícula 6427, Livro 02, Ficha
Averbação AV-003 Livro 02, Ficha
Averbação AV-004 Livro 02, Ficha
São Félix do Xingu, 05 de outubro de 2020

Sebastião Campos Rosa - Escrevente

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, se
Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabelião
Protocolo nº 15590, 001-D
Matrícula 6486 Livro 02, Ficha
Registrado R-001 Livro 02, Ficha
São Félix do Xingu, 05 de outubro de 2020
Sebastião Campos Rosa - Escrevente

Sebastião Campos Rosa - Escrevente

Sebastião Campos Rosa - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã



Av. 22 de Março, 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68.380-000 - Fone: (94)3435-2255 - 3435-2200

CERTIDÃO

Inteiro Teor Reprográfico

Shelly Borges de Souza, Registradora e Tabeliã do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos desta Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, por determinação legal etc.

CERTIFICO que, 14 de outubro de 2020, revendo o acervo do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Imóveis e Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu/PA, verifiquei constar a Matrícula de nº **6487**, no **Livro nº 2**, **sistema de fichas**, conforme reprografado abaixo:

[Handwritten signature]



LIVRO 2 - Registro Geral
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

13

Matricula **6487** Ficha **001** Data da Matricula: 14/10/2020.

Matricula nº 6487, Livro 2 (Ficha). Data: 14 de outubro de 2020, Protocolo nº 15590. **IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote quinhentos e quatro (504), da quadra G (G), setor oito (8), localizado na Rua Dois, s/nº, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, CEP: 68380-000, com a área de três mil, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados (3.133,50 m²), e um perímetro de 272,12 m. Confrontando-se frente com: Rua Dois, ao norte com: Rua Sandoval e Rua Francisco Torres de Paula; leste: Rua Sandoval e lote 371, sul: lote 371 e Rua Dois, oeste: Rua Dois e Rua Francisco Torres de Paula; com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do marco P-5041, coordenada plana UTM 9 264.496,972 m Norte e 389.851.209 m Leste, Datum Sirgas 2000, Zona 22M, Meridiano central 51°W Gr, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante nordeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 155°41'38" chega-se ao marco P-3711, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante sudeste, seguindo com distância de 107,35 m e azimute plano de 234°17'53" chega-se ao marco P-3714, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante sudoeste, seguindo com distância de 31,50 m e azimute plano de 346°18'36" chega-se ao marco P-5043, deste, confrontando neste trecho com linha reta, no quadrante noroeste, seguindo com distância de 101,78 m e azimute plano de 53°21'18" chega-se ao marco P-5041, ponto inicial deste perímetro. **PROPRIETÁRIA: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312.832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, São Félix Xingu/PA, CEP 68380-000. **REGISTRO ANTERIOR: M-6427, AV 004, Livro 2, deste registro de imóveis.** O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020, Eu Sebastião Campos Rosa Escrevente. Ato nº 276 Emolumentos: R\$ 130,43; FRJ: R\$ 23,72; FRC: R\$ 3,95; Valor Total: R\$ 158,10 - Selo nº 012.799.312, Série "H", Tipo do Selo: Geral, Valor R\$: 0,85. Ato nº 181 Emolumentos: R\$ 86,87; FRJ: R\$ 15,80; FRC: R\$ 2,63; Valor total: R\$ 105,30. Selo nº 012.799.317, Série: "H", Tipo do Selo: Geral, Valor: R\$ 0,85.

R. 01/ M-6487, Protocolo nº 15590, de 05 de outubro de 2020, REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO. Por escritura pública de Desapropriação Parcial em Composição Amigável, lavrada em 2 de outubro de 2020, no Livro 021-E, folhas 06/08V, protocolo 01618, neste Cartório do Único Ofício e Comarca de São Félix do Xingu/PA, tendo como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, já qualificada (M-0), e como **OUTORGADA EXPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criada pela Lei Estadual nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961, procede-se o registro da presente desapropriação onde o **MUNICÍPIO EXPROPRIANTE**, através do Decreto Municipal nº 3.139/2020-GPM/SFX, de 21 de agosto 2020, publicado em 21 de agosto 2020, declarou ser de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel da presente matrícula, de modo que, por força do Decreto e da Escritura Pública, supra mencionados, **o Município Expropriante passa a ser proprietário do imóvel objeto desta matrícula.** **DO PREÇO:** O preço fixo e irrevogável foi de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **DO PAGAMENTO:** O referido valor será pago em uma única parcela, no dia 21 de dezembro de 2020. **DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS À TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Por se tratar de desapropriação, forma originária de aquisição de bens imóveis, esta não se

Continua no verso

99

LIVRO 2 - Registro Geral
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Shelly Borges de Souza - Oficial Titular



Matrícula
6487

Ficha
001V

Data da Matrícula: 14/10/2020

enquadra no disposto no art. 156, II, da Constituição Federal, ficando dispensada a apresentação do comprovante de recolhimento ou isenção do ITBI. Consultada a Central de Disponibilidade de Bens - CNIB, com RESULTADO NEGATIVO - Código Hash: f0d3.0f8c.d61d.2296.4f26.7af5.85c4.dc6c.51d1.8a00, em nome de Zuleide Barbosa da Silva, na data 14/10/2020, às 11:57:56. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento apresentado. Tudo conforme documentos que ficam arquivados nessa serventia. O referido é verdade e dou fé. São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020. Eu, Sebastião Campos Rosa - Escrevente. Ato nº 276, Emolumentos: R\$ 130,43 - FRJ: R\$ 23,72, FRC: R\$ 3,95, - Valor Total: R\$ 158,10, - Selo nº 012.799.312, Série "H", Tipo do Selo - Geral, Valor R\$: 0,85. Ato nº 188, Emolumentos: R\$ 1.302,18 - FRJ: R\$ 236,76, FRC: R\$ 39,46, - Valor Total: R\$ 1.578,40, - Selo nº 012.799.316, Série "H", Tipo do Selo - Geral, Valor R\$: 0,85.

aj



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Registradora e Tabeliã


Av. 22 de Março, 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - CEP 68.380-000 - Fone: (94)3435-2255 - 3435-2200



É O QUE CONTÉM no referido livro e folha, integralmente reproduzida por meio reprográfico, conforme faculta o **Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73**. Esta Certidão contém um total de **4 laudas**, contando com a presente; do que eu, Ariane Gomes Pereira – Escrevente Autorizada, extrai a presente **CERTIDÃO em Inteiro Teor por meio reprográfico**, conferi, subscrevo, assino e dou fé.

Ato nº 269, Emolumentos: R\$ 34,82; FRJ: R\$ 6,33; FRC: R\$ 1,05; Valor Total: R\$ 42,20 - Selo Série "I", Tipo do Selo: Certidão, Valor R\$: 1,45 – Total dos emolumentos: R\$ 43,65.

O conteúdo da certidão é verdade, dou fé.
São Félix do Xingu/PA, 14 de outubro de 2020.


Ariane Gomes Pereira
Escrevente Autorizada



VÁLIDO
Somente com selo
de segurança

NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Pará
 Governo Municipal de São Félix do Xingu
 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
 Exercício de 2020

DATA: 01/12/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 01100218 VALOR..... R\$ 174.878,50
 DATA DO EMPENHO... 01/10/2020 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... ZULEIDE BARBOSA DA SILVA
 Endereço.. AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO Nº 436, CENTRO-
 São Félix do Xingu-PA 68380-000
 C.P.F..... 177.312.832-91
 Identidade CI:6191754 SSP PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 17 01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 FUNC.PROGRAMÁTICA 15 122 0011 2.043 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMURB
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
 FONTE DE RECURSO..... 10010000 Recurso Ordinário

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	TERRENO	174.878,50	174.878,50

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR ANULADO...: 174.878,50
 HISTÓRICO.....:Anulação.

São Félix do Xingu, 01 de Dezembro de 2020.

 ROSA LAINE COUTO DE OLIVEIRA
 FISCAL DE POSTURAS



DECRETO N. 3.468/2020-GPM/SFX
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

30/12/2020

José Nairre dos Reis de Sousa
Departamento de Licitação
CPF: 559.969.902-10

REVOGA O DECRETO Nº 3.139, DE 21 DE AGOSTO DE 2020, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008, LOCALIZADO NA RUA DOIS S/Nº – BAIRRO SOL POENTE, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o decreto nº 3.139, de 21 de agosto de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído pelo Lote 0504, da Quadra 00G / Setor 008, localizado na Rua Dois s/nº – Bairro Sol Poente, município de São Félix do Xingu – Estado do Pará.

Art. 2º. Determina-se os cancelamentos de empenho e/ou liquidação realizados em decorrência do decreto ora revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Maria
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.

AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 145

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, que fazem **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU** de um lado e de outro **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu-PA, perante este Escrevente Autorizado do Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, Lucas Rafael Silva Santos, compareceram como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES: ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Félix do Xingu/PA, sob matrícula nº 067389 01 55 1976 2 00004 051 0000234 83, declarando, neste ato, que seu estado civil continua inalterado, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6191754, emitida por PC/PA em 11/12/2006, nascida aos 03/06/1949, filha de Marcos Barbosa da Silva e Rosa Alves Moreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.312.832-91, residente e domiciliada na Avenida Antônio Marques Ribeiro, s/nº, Centro, São Félix Xingu/PA, celular: Não declarado, e-mail: Não declarado, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf, nº 29, de 28 de março de 2017**, doravante denominada **PRIMEIRA REVOGANTE**; e **MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.421.300/0001-68, com sede na Avenida 22 de Março, nº 915, Centro, São Félix do Xingu/PA, criado pela Lei Estadual nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, de nacionalidade brasileira, casada, conforme certidão de casamento expedida pelo cartório de São Félix do Xingu/PA, sob a matrícula de nº 067389 01 55 2017 2 00017 175 0003276 69, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 2638860 2ª Via PC/PA expedida em 25/11/2019, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 01972538695 - Detran/PA emitida em 08/06/2018, inscrita no

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

Nº 002.591



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular



Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01672**

1º TRASLADO

Livro: **021-E**

Folha: **145V**

Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

CPF/MF sob o nº 679.341.612-04, residente e domiciliada na Avenida Osterno Maia, nº 1404, Novo Horizonte, São Félix do Xingu/PA, celular: (94) 99661-8500, e-mail: minervina.barros@hotmail.com, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da **Resolução Coaf nº 29, de 28 de março de 2017**, doravante denominado **SEGUNDO REVOGANTE**. Os presentes identificados como os próprios, de cuja identidade e capacidade jurídica, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, dou fé. Que por mútuo acordo resolvem, de forma inequívoca e livre de quaisquer coações, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, revogam, como efetivamente revogado tem, expressamente, todos os termos contidos na **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**, lavrada aos dois (02) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), **registrada sob protocolo nº 01618, do Livro 021-E, às fls. 006/008V**, deste mesmo Tabelionato de Notas, como ora e na verdade a revogam, integralmente, amistosamente, tornando-se por isso, e desde já, de nenhum efeito ou como se jamais houvera existido; **CLAUSULA PRIMEIRA: Os OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTE**s declaram que o Instrumento Público ora revogado, foi lavrado com arrimo nos termos dos **Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX**, ambos de vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte (2020), que decretou a utilidade pública, para fins de desapropriação em composição amigável ou judicial, de parte dos imóveis pertencente à **PRIMEIRA REVOGANTE; CLAUSULA SEGUNDA: Pelas partes acima qualificadas, foram apresentados os Decretos Municipais nº 3.467/2020-GPM/SFX e 3.468/2020-GPM/SFX**, ambos de trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020), os quais revogam, respectivamente, os **Decretos Municipais nº 3.138/2020-GPM/SFX e 3.139/2020-GPM/SFX** e, conseqüentemente, decretam não haver mais interesse público, na desapropriação dos imóveis descritos na Cláusula Primeira, da Escritura Pública ora revogada. A referida revogação tem amparo legal no art. 53, da lei 9.784/99, que aduz que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, nesse esteira, converge a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal; **CLAUSULA TERCEIRA: Os OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTE**s declaram, ainda, que não foi efetuado nenhum

AVERBADO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza - Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: 01672

1º TRASLADO

Livro: 021-E

Folha: 146

Espécie: ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL

pagamento à **PRIMEIRA REVOGANTE**, Sra. **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, por força do Instrumento Público que ora se revoga, e que o **SEGUNDO REVOGANTE** não praticou quaisquer ato de doação das mencionadas áreas a qualquer particular ou ente público da federação, continuando inalteradas as características das mesmas áreas, pelo exposto, não houve incorporação dos multicitados imóveis, ao patrimônio do município; **CLAUSULA QUARTA:** Em razão da presente Escritura Pública, a **PRIMEIRA REVOGANTE** voltará a ter a propriedade e, conseqüentemente, se imite novamente, na posse dos referidos imóveis; **CLAUSULA QUINTA:** As partes renunciaram, mutuamente, a quaisquer direitos de indenização ou reparação de danos que porventura possam ter surgidos; **CLAUSULA SEXTA:** Os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** declaram que a presente revogação é realizada sem a intenção de prejudicar terceiro, bem como isentam o cartório, sua delegatária, e seus prepostos de quaisquer obrigações ou indenizações em âmbito administrativo, cível, criminal e/ou tributário; **CLAUSULA SÉTIMA:** Em virtude desta escritura, obriga-se a **PRIMEIRA E O SEGUNDO REVOGANTE**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) os termos do presente instrumento, sempre bom, firme e valioso; Quaisquer ações, que porventura surgir com relação à presente, se julgada procedente, resolver-se-á entre os **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS REVOGANTES** em perdas e danos, de acordo com o art. 35, do Decreto-Lei nº 3.365/41; **CLAUSULA OITAVA:** A **PRIMEIRA REVOGANTE** declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não é empregadora, restando portanto dispensada a apresentação da Certidões Negativas/Positiva com efeitos de negativa de Débitos PGFN/RFB, conforme autorizado pelo art. 262, I do Código de Normas do Estado do Pará; **CLAUSULA NONA: DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS RELATIVOS A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS:** Foi apresentada pelas partes as Certidões de não incidência de ITBI, expedidas em 30 de dezembro de 2020; **CLAUSULA DÉCIMA: CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS e ARQUIVADOS POR CÓPIA:** A) Documentos de identificação pessoal das partes e demais comparecentes; B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em nome do **SEGUNDO REVOGANTE**; C) Certidão de Casamento com averbação de divórcio da **PRIMEIRA REVOGANTE**; D) Declaração de Residência da **PRIMEIRA REVOGANTE**; E) As partes dispensam reciprocamente, a apresentação das Certidões Judicial Cível Positiva, expedidas pela Justiça Estadual do

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO SEGURANÇA

Nº 002.592



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular



Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01672**

1º TRASLADO

Livro: **021-E**

Folha: **146V**

Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

local de domicílio e sede, respectivamente; **F)** Certidões de Feitos Ajuizados, Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE OUTORGANTE EXPROPRIADA**, expedidas em 30/12/2020, sob os números 10254542 e 10254561; **G)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida por meio do site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**, em 14/09/2020, com vencimentos em 12/03/2021, sob o nº 23306771/2020; **H)** Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária, ambas expedidas em 14/09/2020, válidas até 13/03/2021, com os códigos de controle de autenticidade: 1432844E.37DA595B.BD9299B7. 8A1D2CEA, e 43E1F32F. 637F619D. EE49129E. A54BD928, em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**; **I)** Certidão Negativa de Débitos nº 180 relativa a Tributos Municipais sobre o imóvel, expedida em 15/09/2020, pela Secretaria de Finanças do Município de São Félix do Xingu, Código de Verificação nº 9NFDJPPF; **K)** Decretos Municipais N^{os} **3.467/2020-GPM/SFX** e **3.468/2020-GPM/SFX**, ambos de trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2.020), publicados em trinta (30) de dezembro (12) de dois mil e vinte (2020); **L)** Certidões de Ônus Reais, de Ações Reais ou Ações Pessoas Reipersecutórias Relativamente aos imóveis, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitidas em 30 de dezembro de 2020 e Certidões de Inteiro Teor das matrículas em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE**, expedidas pelo Ofício Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, emitida em 30 de dezembro 2020; **M)** Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens em nome da **PRIMEIRA REVOGANTE** e do **SEGUNDO REVOGANTE**, com resultados negativos conforme, respectivamente, os códigos HASH: 72ca.a6ed.d4ad.c16f.db8d.2cc0.5bc6. a0d5. 894f. 9d7d; HASH: 7d59. 2953. e069. 61c4. 98f9. 8036. b833. a7fc. 1547. 91e2. **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEITURA E ACEITAÇÃO** - Pelas partes contratantes, me foi dito que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis do Município de São Félix do Xingu/PA, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações. As partes foram notificadas de que a presente transação será comunicada à Secretaria da Receita Federal, através da **Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI**, conforme instrução normativa em vigor. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual foi feita e lhes sendo lida em voz alta, e cumpridas as exigências legais e fiscais, outorgam, aceitam e assinam. Eu, Lucas Rafael Silva Santos - Escrevente Autorizado, do Ofício

AVERBADO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Continua na próxima página.

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO



AV. 02/M-6486. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020
AV. 02/M-6487. Revogação De Ato Expropriatório. Data 30/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Shelly Borges de Souza – Oficial Titular

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Protocolo: **01672**

1º TRASLADO

Livro: **021-E**

Folha: **147**

Espécie: **ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

Único da Comarca de São Félix do Xingu/PA, que a digitei, dou fé e assino. **Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.214.041, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25. Ato nº. 080, Emolumentos: R\$ 1.1359,60 - FRJ: R\$ 247,20, FRC: R\$ 41,20, Valor Total: R\$ 1648,00 - Selo nº. 000.214.042, Série: D, Tipo do Selo - Escritura Pública, Valor R\$:14,25** Assinaram esta escritura: (a) ZULEIDE BARBOSA DA SILVA - Outorgante, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA - Representante Legal: MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS - ESCRIVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

São Félix do Xingu/PA, 30 de dezembro de 2020.

Em testº *[assinatura]* da verdade.

LUCAS RAFAEL SILVA SANTOS
Escrivente



94 3435-2200 9434-4865 cartorioxingu@tribjpa.com
Avenida 22 de Março, 147, centro - São Félix do Xingu/PA - CEP: 68380-000
www.cartorioxingu.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabeliã

Protocolo nº **15849** Liv. 1- Fol.

Matriculado **4456** Fol. - Liv. **2**
Registrado - Fol. - Liv. -
Averbado **AV. 2** Fol. - Liv. **2**
São Félix do Xingu, 30 de dezembro de 2020.

[assinatura]
Silvina Pimenta da Silva
Escrivente



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



94 3435-2200 9434-4865 cartorioxingu@tribjpa.com
Avenida 22 de Março, 147, centro - São Félix do Xingu/PA - CEP: 68380-000
www.cartorioxingu.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Shelly Borges de Souza - Registradora e Tabeliã

Protocolo nº **15849** Liv. 1- Fol.

Matriculado **4457** Fol. - Liv. **2**
Registrado - Fol. - Liv. -
Averbado **AV. 2** Fol. - Liv. **2**
São Félix do Xingu, 30 de dezembro de 2020.

[assinatura]
Silvina Pimenta da Silva
Escrivente



considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude
380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200